

Leis



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL nº 1.325 DE 21 de SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considerando a Lei nº 301 de 14 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023.

Art. 2º. Considerando as normas contidas em decorrência da Portaria STN/MF nº 688, de 06 de Julho de 2023 que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios na qual traz o aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que resolve, Art. 1º - Incluir, no anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN/MF nº 1.566, de 31 de agosto de 2022, as classificações por fontes ou destinações de recursos.

Art. 3º. É o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 301/2022, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2044 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.0400 - Contratação por Tempo Determinado.	R\$50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2047 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.0400 - Contratação por Tempo Determinado.	R\$25.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$25.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2048 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.0400 - Contratação por Tempo Determinado.	R\$100.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
TOTAL	R\$150.000,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 4º. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16340000 - Operações de crédito vinculadas a saúde	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	R\$150.000,00
TOTAL	R\$150.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16320000 - transfer do Estado ref. a convênios e Instr. Cong. vinculados à Saúde.	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	R\$76.000,00
TOTAL	R\$76.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16220000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes dos governos municipais	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16330000 - transferências de municípios referentes a convênio e outros repasses vinculados a saúde	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16360000 - outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16590000 - outros recursos vinculados a saúde	
ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 305 (Vigilância Epidemiológica)	





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 16020000 - transf. de rec. SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Man. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Rec. Dest. ao enfr. COVID-19 no bojo da ação	
ELEMENTO	VALOR
3.3.9.0.39.00 - 0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	R\$54.000,00
TOTAL	R\$54.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 21 de setembro
de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira

